

## **SUMÁRIO**

Secr. de Desenvolvimento Econômico	Pág: 2
SECR. GOVERNO	Pág: 3

## **EXPEDIENTE**

O Diário Oficial de Tarumã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



## Secr. de Desenvolvimento Econômico

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

#### Outros atos



Tarumã/SP, 04 de novembro de 2025.

Contribuinte: JOÃO MOREIRA E MARIA INES DA SILVA MOREIRA

Compromissário:

Endereço da infração: AVENIDA DAS CAMELIAS, Nº 404, VILA BRASIL, TARUMÃ/SP

Inscrição cadastral: 7.227.16.01

Endereço de correspondência: RUA PEDRO DE SOUZA, Nº 290, JARDIM SANTA ANA, MARACAI/SP

#### NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE TERRENO Nº 357/2025

Nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.489/2021, lavro a presente NOTIFICAÇÃO:

#### 1 – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA INFRAÇÃO

Devido ao descumprimento do Artigo 3º da Lei Municipal nº 1.489/2021;

*Art. 3º - Nas vias públicas, da zona urbana, em que haja lotes não edificados, inexistindo calçamento, guias e sarjetas, ficam os proprietários desses imóveis obrigados a mantê-los limpos, capinados e sem recipientes que seja criadouro da dengue.*

2 – Ante o exposto, fica o contribuinte identificado acima, ciente de que lhe é concedido o prazo de 7 (SETE) dias, contados a partir do recebimento desta, para **captação/capinação e limpeza do terreno**, retirada de materiais de construção, equipamentos e congêneres que estejam obstruindo o tráfego do calçamento e vias públicas, nos termos dispostos nos incisos II e III, do artigo 6º da lei 1.489/2021.

3- Decorrido o prazo estabelecido:

*Art. 9º - Decorrido o prazo estabelecido na notificação, previsto do artigo 6º desta Lei, e constatado que o responsável deixou de sanar a irregularidade, fica o Município autorizado a efetivar a execução dos serviços e obras, mediante lançamento das taxas previstas no artigo 19 desta Lei.*

*§2º - Constatado a ausência de recolhimento da taxa dentro do prazo legal, fica o responsável sujeito à multa prevista no artigo 17 desta Lei.*

*§3º - O responsável poderá efetivar o recolhimento da Taxa ou da Multa por meio de Cartão de Crédito, nos termos do parágrafo único do artigo 83 da Lei Complementar Municipal nº 001/2017, de 29 de Setembro de 2017.*

*§4º - Os valores da taxa e da multa poderão ser levados a protestos, nos termos do artigo 110 da Lei Complementar Municipal nº 001/2017, de 29 de Setembro de 2017.*

4 – Das taxas e multas:

*Artigo 17. Fica fixado aos responsáveis, para cada item infringido, a multa de:  
I – 06 (seis) UFESP – para terrenos sem limpeza e capinação.*

*Artigo 19. A realização pelo Poder Público das obras ou serviços prestados no artigo anterior serão atribuídos, para cada item, os seguintes valores:*

*III - 0,02 (dois centésimos) UFESP - por metro quadrado de roçada ou capina.*

#### IMPORTANTE: PROIBIDA A UTILIZAÇÃO DE CAPINA QUÍMICA (utilizar veneno)

Informações: Centro de Atendimento ao Públíco - CEAP - Rua Girassol, 119, Centro - Telefone: (18)3373-4721

Horário de Atendimento a partir das 08:30 às 16:30.

Supervisora de Programas

UGB Vigilância Sanitária | Secretaria Municipal da Saúde

Prefeitura Municipal de Tarumã/SP

DATA: 26 / 11 / 25

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

RG/CPF: \_\_\_\_\_

Rua Ároeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700

[WWW.TARUMA.SP.GOV.BR](http://WWW.TARUMA.SP.GOV.BR)





# Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã  
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017  
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 6 de novembro de 2025

Ano IV - Edição Nº 1776

Página 3

## SECR. GOVERNO

### Atos Oficiais

#### Decretos



#### DECRETO N. 3381/2025, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

**"DECLARA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE TARUMÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

**CONSIDERANDO** a necessidade de uniformizar o entendimento de ponto facultativo municipal dada a necessidade de estabelecimento de critérios para a prestação de serviços à comunidade;

**CONSIDERANDO** que todas as unidades administrativas devem adequar-se de modo que não haja prejuízo para o destinatário maior das ações desenvolvidas pela administração municipal.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** – Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, com suspensão de expediente no dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira).

**§1º.** Ficarão mantidos sempre os serviços essenciais comunitários, dentre outros serviços de coleta de lixo, prestação de serviços da saúde, plantão na creche outros que forem considerados imprescindíveis para bem estar da coletividade.

**Art. 2º.** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", 04 de Novembro de 2025, 35º. Ano da Emancipação Política e 33º. Ano da Instalação.

Assinado por: ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA e MAX PAULO LABS  
Assinatura digitalizada das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/FE25-5C67-336F-6062> e informe o código FFE25-5C67-336F-6062

**Adriana Balejo Piedade da Silva**  
PREFEITA MUNICIPAL

**Max Paulo Labs**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no **Diário Oficial do Município**.

**Max Paulo Labs**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Rua Areira, 482 - Vila das Arvores - CEP 18282-072 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700

[WWW.TARUMA.SP.GOV.BR](http://WWW.TARUMA.SP.GOV.BR)



Assinado por:

Para:

Validade:

Assinatura:



# Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã  
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017  
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 6 de novembro de 2025

Ano IV - Edição Nº 1776

Página 4



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FE25-5C67-336F-6C62

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA (CPF 130.XXX.XXX-98) em 04/11/2025 13:30:16 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MAX PAULO LABS (CPF 368.XXX.XXX-03) em 06/11/2025 10:34:54 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/FE25-5C67-336F-6C62>



# Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã  
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017  
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 6 de novembro de 2025

Ano IV - Edição Nº 1776

Página 5

## Diversos



### EDITAL Nº. 140/2025, 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NA SELEÇÃO PÚBLICA 004/2024 DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**MAX PAULO LABS**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**FAZ SABER** a todos quantos virem o presente Edital ou que dele conhecimento tiverem que em virtude da SELEÇÃO PÚBLICA 004/2024 conforme os termos do Edital de inscrições torna público a **CONVOCACÃO** do candidato abaixo relacionado, para provimento de cargo público através do regime jurídico único – estatutário.

A partir da publicação deste edital de convocação e comunicação via endereço eletrônico, o candidato terá o prazo **de 05 (cinco) dias úteis para POSSE, para tanto o mesmo deverá apresentar toda documentação exigida no Anexo I deste Edital, sob pena de perda do direito à nomeação (exercício).**

O não cumprimento das obrigações impostas neste edital nos prazos por ele assinalados implicará, **automaticamente**, na desistência da função e dos direitos dele decorrentes, assumindo a municipalidade a prerrogativa de convocação do próximo classificado.

Registre-se.  
Publique-se

Tarumã, em 04 de Novembro de 2025.

Max Paulo Labs  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Assinado por 1 pessoa: MAX PAULO LABS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/73C9-7D9D-B054-58A7> e informe o código 73C9-7D9D-B054-58A7

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700  
[WWW.TARUMA.SP.GOV.BR](http://WWW.TARUMA.SP.GOV.BR)





# Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã  
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017  
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 6 de novembro de 2025

Ano IV - Edição Nº 1776

Página 6



## ANEXO I

### DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO DIA DA POSSE

Original e cópia da Certidão de nascimento atualizada, se solteiro;  
Original e cópia da Certidão de casamento atualizada, se casado;  
Original e cópia da Certidão de nascimento dos dependentes;  
Original e cópia do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF dos dependentes;  
Original e cópia da Declaração de escolaridade dos dependentes;  
Original e cópia da Cédula de identificação RG;  
Original e cópia do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;  
Original e cópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;  
Cópia do Número da Conta Bancária, junto à agência de Tarumã do Banco do Bradesco;  
Original e cópia do título de eleitor;  
Certidão de quitação eleitoral;  
Original e cópia do Certificado ou Diploma de Escolaridade;  
Original e cópia do Registro Profissional do Conselho de Classe, se requisito de investidura do cargo;  
Cópia do tipo sanguíneo;  
Original e cópia do comprovante de residência;  
Original e cópia do número do PIS;  
Original e cópia da carteira de vacinação atualizada;  
Certidão de antecedentes criminais estadual e federal;  
Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio, observado o disposto no art. 13 da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

### CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
57º	Alessandra Ferreira Morais

Assinado por 1 pessoa: MAX PAULO LABS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/73C9-7D9D-B054-58A7> e informe o código 73C9-7D9D-B054-58A7

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700  
[WWW.TARUMA.SP.GOV.BR](http://WWW.TARUMA.SP.GOV.BR)





# Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã  
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017  
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 6 de novembro de 2025

Ano IV - Edição Nº 1776

Página 7



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 73C9-7D9D-B054-58A7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAX PAULO LABS (CPF 368.XXX.XXX-03) em 05/11/2025 08:18:55 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/73C9-7D9D-B054-58A7>

